

Destacável: VIAJAR NA EUROPA 2016-2017



Documentos exigidos

Cidadãos da União Europeia

Passaporte ou bilhete de identidade

Atualmente, não existem controlos nas fronteiras entre 22 países da UE, devido às regras de Schengen que fazem parte da legislação comunitária. Todos os países da UE são membros de pleno direito do Acordo de Schengen, com exceção da Bulgária, da Croácia, de Chipre, da Irlanda, da Roménia e do Reino Unido. A Islândia, o Listenstaine, a Noruega e a Suíça são igualmente membros do Acordo de Schengen, apesar de não pertencerem à União Europeia. As regras de Schengen eliminaram os controlos nas fronteiras internas, mas criaram controlos eficazes nas fronteiras externas da União e introduziram uma política comum de vistos. Os controlos nas fronteiras internas podem ser excecionalmente reintroduzidos, por um período limitado, se existir uma ameaça grave para a ordem pública ou a segurança interna de um Estado-Membro.

Terá pois de apresentar um passaporte ou bilhete de identidade válido ao viajar para ou regressar dos seis países que não são membros de Schengen, bem como para entrar ou sair da UE através das fronteiras externas. Deve estar munido desses documentos ao viajar dentro da União, uma vez que podem ser necessários para efeitos de identificação ou de segurança. Antes de viajar para fora da UE, verifique quais os documentos exigidos pelo país terceiro que pretende visitar. É importante referir que o único documento de identificação válido é o emitido pelas autoridades nacionais.

As crianças têm agora de possuir o seu próprio passaporte ou bilhete de identidade.

Vistos

Não precisa de visto para viajar dentro do território da União Europeia.

Cidadãos de países terceiros

Passaporte

É necessário um passaporte válido.

Vistos

Existem mais de 50 países cujos cidadãos nacionais não precisam de visto para visitarem a União Europeia, por um período até 90 dias. Em geral, a maioria dos cidadãos da UE também não precisa de visto para visitar estes países terceiros, incluindo a Austrália, o Canadá, o Japão, a Nova Zelândia e os Estados Unidos da América.

A lista de países em que é exigido visto aos cidadãos nacionais para viajarem para a Irlanda e o Reino Unido difere ligeiramente da lista dos outros Estados-Membros da UE. Solicite os vistos de que necessita no consulado ou embaixada do país que pretende visitar.

Se for titular de um visto Schengen, pode viajar para todos os países membros do Acordo de Schengen. Além disso, se tiver uma autorização de residência válida emitida por um destes países, pode permanecer até 90 dias nos outros países Schengen. Poderá precisar de um visto nacional para visitar os países da UE que não são membros do Acordo de Schengen.

Direitos dos passageiros

A UE é a única região do mundo onde os passageiros beneficiam de um vasto conjunto de direitos, abrangendo todos os meios de transporte: rodoviário, aéreo, ferroviário e marítimo ou fluvial. Os passageiros da UE, incluindo os passageiros portadores de deficiência e as pessoas com mobilidade reduzida, gozam do direito a uma informação exata, atempada e facilmente acessível, bem como à prestação de assistência e, em determinadas circunstâncias, a uma indemnização, em caso de anulação ou de atraso considerável. Os viajantes também têm certos direitos no que se refere a pacotes de viagens organizadas.

Viajar de autocarro

Todos os passageiros de autocarros de pequeno e longo curso têm direito a receber informação adequada sobre o serviço prestado e os direitos de que usufruem enquanto passageiros antes e durante a viagem. Os passageiros de serviços internacionais que viajam 250 km, ou mais, beneficiam de direitos adicionais, nomeadamente assistência, reembolso ou reencaminhamento em caso de atraso e anulação.

Passageiros de transportes aéreos

Enquanto passageiro de transporte aéreo, tem direito a uma informação adequada, ao reembolso, ao reencaminhamento, ao pagamento de uma indemnização (em determinadas circunstâncias) e à prestação de assistência em caso de atraso ou cancelamento do seu voo, ou ainda, caso não lhe seja permitido o embarque. Estes direitos aplicam-se aos passageiros de todos os voos com partida de ou chegada a um aeroporto da UE, que sejam operados por uma transportadora aérea da UE. As transportadoras aéreas são responsáveis em caso de acidente ou de perda, dano ou mau manuseamento da bagagem.

Viajar na Europa 2016-2017

Passageiros de transportes ferroviários

Os passageiros ferroviários têm direito a uma informação atempada e ao reembolso, reencaminhamento, assistência e indemnização em caso de atraso considerável e de cancelamento, em todos os serviços ferroviários internacionais da UE. Os direitos dos passageiros no que se refere aos serviços nacionais podem variar de país para país.

Passageiros de transportes marítimos ou por vias navegáveis interiores

Os passageiros que viajam por mar ou vias navegáveis interiores também beneficiam de direitos como o reembolso, o reencaminhamento, a indemnização e a assistência em caso de anulação ou atraso, bem como do direito a uma informação adequada e facilmente acessível. Estes direitos aplicam-se, com algumas exceções, aos viajantes que utilizam serviços de passageiros que partem de ou chegam a um porto da UE, bem como aos cruzeiros cujo porto de embarque se situe na União Europeia.

Passageiros portadores de deficiência e com mobilidade reduzida

Estes passageiros têm direito a assistência gratuita nos aeroportos, nas estações ferroviárias, nos portos e em determinados terminais de autocarro, bem como a bordo de aeronaves, comboios, navios e autocarros. Devem notificar às transportadoras e aos operadores dos terminais as suas necessidades especiais ao reservarem o bilhete, ao adquirirem um bilhete antecipadamente ou, no mínimo, 48 horas antes de viajarem (36 horas se viajarem de autocarro).

Se viajar de automóvel e tiver direito a utilizar as áreas reservadas às pessoas portadoras de deficiência nos parques de estacionamento do seu país de origem, esse direito é-lhe reconhecido nos outros países da União através do cartão de estacionamento da UE para pessoas portadoras de deficiência.

Reparação de danos

Se considerar que os seus direitos não foram respeitados ao viajar e caso pretenda obter uma reparação por danos, deve contactar, em primeiro lugar, o transportador ou o operador do terminal em causa. Caso estes não cumpram as suas obrigações, contacte o organismo nacional responsável pela aplicação da legislação relativa ao meio de transporte utilizado. Ligue para o número verde 00 800 6 7 8 9 10 11 para obter mais informações e solicitar os contactos da entidade competente. Também existe uma aplicação útil — Your Passenger Rights —, para consultar no próprio local os seus direitos e a forma de reparação.

Ajuda aos consumidores

Os consumidores beneficiam da igualdade de tratamento, de produtos que têm de cumprir normas aceitáveis e do direito à reparação de danos caso algo corra mal, onde quer que se encontrem na União Europeia.

Saiba o que come

Na UE estão asseguradas as mais elevadas normas de segurança dos alimentos devido à aplicação de

uma legislação rigorosa em matéria de produção, transformação e venda dos produtos alimentares. A adoção de regras mais claras sobre a rotulagem destes produtos garantiu uma informação mais clara, completa e precisa sobre a sua composição.



Procure o logótipo biológico da União Europeia, utilizado em todos os produtos alimentares biológicos pré-embalados.

Saiba o que compra

A legislação da UE protege os consumidores contra uma grande variedade de práticas comerciais desleais, tanto online como nas lojas. A utilização de casas pré-preenchidas nos sítios web está agora proibida, para que não se pague de forma não intencional, por exemplo, um seguro de viagem, ao comprar um bilhete de avião em linha. A cobrança de taxas injustificadas em caso de pagamento por cartão de crédito em linha também foi proibida.



Os cosméticos têm de indicar por quanto tempo os produtos podem ser utilizados após a abertura. Verifique o prazo na embalagem.



Os protetores solares apresentam agora uma rotulagem mais clara, incluindo uma indicação normalizada do grau de proteção UVA.



A marcação existente em determinados produtos como os brinquedos, os eletrodomésticos e os telemóveis indica que cumprem todos os requisitos relevantes da UE em matéria de segurança, saúde e proteção do ambiente.



O rótulo ecológico da UE é atribuído a produtos que cumprem elevados padrões ambientais. Pode também ajudá-lo a localizar hotéis, pousadas de juventude ou parques de campismo ecológicos.

Compare os preços

O preço total, incluindo o IVA, de todas as mercadorias para venda tem de estar claramente visível, bem como o preço unitário — o preço por quilo ou por litro. Ao reservar um voo via Internet, o preço total do bilhete, incluindo taxas e impostos, tem de estar visível desde o início do processo de reserva.

Resolva eventuais problemas

Os centros europeus do consumidor fornecem informações práticas sobre os direitos do consumidor na UE, prestando também aconselhamento gratuito e apoio em caso de queixa ou litígios transfronteiriços. Estes centros existem nos 28 Estados-Membros da UE, bem como na Islândia e na Noruega. Existe igualmente uma aplicação útil **ECC-Net Travel**, com muita ajuda prática e informação.

Texto retirado do desdobrável "Viajar na Europa 2016-2017" do Serviço das Publicações da Comissão Europeia

